Universidade de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

E D I T A L

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção, Admissão e Matrícula de bolsistas na "Residência Tecnológica em Tecnologias 4.0 para o Agronegócio (Agro 4.0), atendendo a META 06 do Projeto Agritech-NE, iniciativa que faz parte do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED No 116/2020 do MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, coordenada pela Universidade de Pernambuco (UPE).

Apresentação da Residência Tecnológica em Tecnologias 4.0 para o Agronegócio (Agro 4.0)

1.1 - O projeto Agritech-NE tem como objetivo promover o desenvolvimento de negócios e soluções tecnológicas para o Agronegócio da região do Vale do Rio São Francisco.

1.2 - A Meta 6 do Projeto Agritech tem como objetivo implantar Programa de capacitação técnica de alto nível para o desenvolvimento dos novos negócios gerados – Residência tecnológica.

1.2 - Assim, será desenvolvida a ação de Realização de programa de residência tecnológica para tecnologia em agronegócio com especialização de 360 horas atendendo até 30 pessoas.

2 – Da inscrição:

2.1 - Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação em cursos nas áreas das Engenharias, Agronomia, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Administração, Ciências Exatas ou graduação em áreas afins, todos devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção.

2.2 - A inscrição deverá ser feita seguindo as instruções do link a seguir: https://forms.gle/FqQY9shpQLTNxQxN9

2.3 - A inscrição é gratuita

2.4 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou

discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

3 – Da documentação exigida para inscrição:

3.1 – O candidato deverá enviar a documentação exigida através do link apresentado no **Item 1.2**, a seguinte documentação eletrônica em PDF:

2.1.1. Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação de instituições reconhecidas pelo MEC;
2.1.2. 01 (uma) fotografia 3x4 digitalizada (salvar com nome do candidato);
2.1.3. Carteira de Identidade;
2.1.4. CPF;
2.1.5. Comprovante de residência;
2.1.6. Currículo Lattes com as respectivas comprovações.

3.3 - A Secretaria da Coordenação Geral de Inovação irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

4 – Da comissão de seleção

4.1 - O processo de seleção será presidido por uma comissão de seleção composta por docentes da UPE.

Nome	**Instituição**	**Cargo**
Carmelo Bastos Filho	UPE	Professor Associado da UPE
Daniela Bacconi Campeche	UPE	Pesquisadora da Embrapa
Geyner Alves dos Santos Cruz	UPE	Professor Adjunto da UPE

5 – Do processo de seleção e admissão:

O processo de seleção e admissão constará das seguintes etapas:

a) Inscrição;
b) Análise da documentação dos candidatos. Etapa eliminatória;
c) Homologação e divulgação do resultado final;
d) Matrícula

6 – Das datas e etapas do processo de seleção e admissão*:

Data	Etapa
11 a 20 de Março de 2023.	Inscrição.
21 a 23 de março de 2023.	Análise da documentação.
24 de março de 2023.	Divulgação dos resultado parcial
26 de março de 2023	Data limite para interposição de recurso(s) referente(s) à etapa "Análise de documentação" e divulgação do resultado dos recursos.**
30 de março de 2023	Homologação e divulgação do resultado final da seleção
04 a 05 de abril de 2023.	Realização da matrícula.
14 de abril de 2023.	Início das aulas

* Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção, devidamente informadas no site do Sistema Eletrônico de Pós-Graduação e Pesquisa (http://www.sispg.upe.br/).
** Os recursos devem ser enviados para o e-mail: agritech@upe.br , com o título: RECURSO - PROCESSO SELETIVO AGRO 4.0 - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

7 – Da classificação:

7.1 - A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação obtida na avaliação da documentação.

7.2 - Os critérios de avaliação para análise curricular do candidato estão apresentados no Barema do Anexo 1.

Descrição	Peso
A. Formação	4
B. Experiência Profissional	3
C. Experiência Acadêmica	3

7.3 - A admissão aos cursos dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

8 – Da divulgação dos resultados:

8.1 Os resultados do processo de seleção e admissão será divulgado no *site* da SISPG: http://www.sispg.upe.br/.

9 – Do número de vagas

9.1 - Serão oferecidas 10 (dez) vagas para residentes, observados os critérios de mérito acadêmico e profissional aferido na Etapa de Análise de Documentação.

9.2 - No caso de mais de uma inscrição por CPF será considerada apenas a última inscrição enviada.

10 – Das bolsas e obrigações dos residentes

10.1 - Aos residentes será paga uma bolsa no valor de R$580,00 (quinhentos e oitenta reais), durante 6 (seis) meses.

10.2 - As atividades serão desenvolvidas presencialmente na região do pólo Petrolina-Juazeiro - Vale do São Francisco, durante o período da residência tecnológica.

10.2 - Os residentes deverão cumprir uma carga-horária de 20 horas semanais para realização de atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas no polo Petrolina-Juazeiro - Vale do São Francisco, e nas empresas participantes do projeto quando necessário.

10.3 - Os residentes deverão entregar ao final do curso um Projeto de Desenvolvimento em Agricultura 4.0 aplicado em uma empresa parceira participante do "Programa de Residência Tecnológica em Agro 4.0".

11 – Do processo de matrícula

A efetivação da matrícula dar-se-á mediante aceitação e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do termo de bolsa da UPE.

12 – Das considerações finais:

12.1 - A falsa declaração ou a omissão de informações prestadas pelo candidato ensejarão a eliminação do mesmo do processo de inscrição e de seleção, assim como de exclusão do projeto, caso descoberta ou praticada posteriormente.

12.2 - O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo, no *site* da SISPG: http://www.sispg.upe.br/.

12.3 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão de seleção.

Recife, 09 de março de 2023.

Prof. Dr. Djalma Silva Guimarães Júnior
Coordenador Geral de Inovação da UPE

Prof. Dr. Claudemiro de Lima Júnior
Coordenador da Residência Tecnológica em Agro 4.0

ANEXO 1 - BAREMA

TITULAÇÃO	Pontuação por título	Pontuação máxima	Validação pela Comissão de Seleção e Admissão
Engenharias, Agronomia, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Administração, Ciências Exatas ou graduação em áreas afins, todos devidamente reconhecidos pelo MEC.	20	20	
Graduação em outras áreas (Não tem graduação nas áreas solicitadas pelo edital)	10	10	
Subtotal		**20**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Pontuação por ano**	**Pontuação máxima**	**Validação pela Comissão de Seleção e Admissão**
Experiência na área Industrial ou Agrárias	4	20	
Experiência como empreendedor.	4	20	
Estágio em empresa privada	2	10	
Participação em ações de inovação	1	5	
Atuação profissional na área de tecnologia e empreendedorismo	2	10	
Subtotal		**20**	
Experiência Acadêmica na área de Inovação e/ou tecnológica	**Pontuação por semestre**	**Pontuação máxima**	**Validação pela Comissão de Seleção e Admissão**

Professor (a) de ensino superior nas áreas das Engenharias, Ciência da Computação, Estatística, Química Industrial, Administração, ou áreas afins	2	10	
Atuação como professor de pós graduação na área de Indústria 4.0 ou áreas afins	2	10	
Subtotal		20	
Projetos na área de Inovação e/ou de cunho tecnológico	**Pontuação por projeto**	**Pontuação máxima**	**Validação pela Comissão de Seleção e Admissão**
Participação em Programas de Iniciação Científica da Área de Tecnologia	10	20	
Participação em ações voluntárias de Inovação	5	15	
Subtotal		**20**	
Produção Acadêmica nos últimos 5 anos	**Pontuação por produção**	**Pontuação máxima**	
Artigos científicos publicados em congressos nacionais na área de inovação tecnológica, indústria 4.0, Engenharias ou áreas afins	1	10	
Artigos científicos publicados em congressos internacionais na área de inovação tecnológica, indústria 4.0, Engenharias ou áreas afins	3	15	
Artigos científicos publicados em periódicos na na área de inovação tecnológica, indústria 4.0, Engenharias ou áreas afins	4	20	

Registro ou depósito de propriedade intelectual	3	15	
Capítulos de Livros técnicos em temas na área de inovação tecnológica, indústria 4.0, Engenharias ou áreas afins	1	10	
Livros técnicos na área de inovação tecnológica, indústria 4.0, Engenharias ou áreas afins	2	10	
Outras produções técnicas na área de inovação tecnológica, indústria 4.0, Engenharias ou áreas afins	1	10	
Subtotal		**20**	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100**	